



EMENDA SUPRESSIVA CONJUNTA Nº 001/2022-CCJCR/CFEFFO/CGSP.

Emenda Supressiva a parágrafo do Projeto de Lei nº. 005/2022, que dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Município de Medicilândia, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica por meio dessa Emenda Supressiva, suprimido na sua totalidade o §1º do artigo 2º, no projeto de lei ordinária nº 005/2022, nos termos abaixo:

.....

“**Art. 2º**

§1º - [suprimido]

[...]”

Art. 2º. Essa Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 01 de junho de 2022.

Elaine Wagner
Presidente CCJCR

José Neto R. de Carvalho
Relator CCJCR

Henrique A. P. Dantas
Secretária CCJCR

Sidney de S. Filho
Membro CCJCR

José Neto R. de Carvalho
Presidente CFEFFO

Valdilene C. Lambert
Relatora CFEFFO

Elaine Wagner
Secretária CFEFFO

Rusbimário Queiroz Silva
Membro CFEFFO

Valdilene C. Lambert
Presidente CGSP

Henrique A. P. Dantas
Relator CGSP

Daniel M. Rodrigues
Secretário CGSP

José Neto R. de Carvalho
Membro CGSP